



Edemar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eurico Ortis de Lara Filho - OAB/PR 24.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.**

PEDIDO URGENTE

AUTOS N.º 0007349-96.2021.8.16.0131

CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - Em Recuperação Judicial e CASATUR LOGISTICA LTDA. - Em Recuperação Judicial, devidamente qualificadas, através de seus procuradores judiciais infra-assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer:

Primeiramente, cumpre destacar que para a Recuperanda exercer suas atividades necessita do TAR (Termo de Autorização de Serviço Regular) e TAF (Termo de Autorização de Fretamento), ambos concedidos ou renovados junto a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

Ocorre que, ao renovar o TAR a autarquia requereu expedição de ofício do Juízo recuperacional para concluir o requerimento, pelo qual foi postulado nos autos e deferido a expedição do respectivo, conforme verifica-se no mov. 1393.1.

Com efeito, no que tange ao TAF, o vencimento da licença se dará na data de 07 de julho de 2025:





Edemar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eurico Ortis de Lara Filho - OAB/PR 24.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

(documento em anexo)

Serviço	Situação
Fretado	Habilitada até 07/07/2025 TAF número 410492

Porém, de igual modo a ANTT requereu nova ordem para renovação da autorização, assim, vêm requerer expedição de ofício específico para renovação do TAF (Termo de Autorização de Fretamento).

ANTE O EXPOSTO, contando com compreensão de Vossa Excelência, requer-se expedição de ofício à ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), para o endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, trecho 03, lote 10, Projeto Orla Polo 8 - Brasília - DF, Cep: 70.200-003, determinando que seja renovado o registro TAF (Termo de Autorização de Fretamento) sob nº 410492, das empresas CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA e CASATUR LOGÍSTICA LTDA, objetivando manutenção das atividades das Recuperandas em pleno desenvolvimento.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Quedas do Iguaçu/PR., 03 de maio de 2025.

Edemar Antônio Zilio Junior
Advogado-OAB/PR 14.162

Pietro Guilherme Zilio
Advogado-OAB/PR 74.474

Roberto Gustavo Branco
Advogado-OAB/PR 92.525